

**TERMO ADITIVO Nº 14/2021**  
**Contrato Nº52/2019**  
**Vinculada à Concorrência Pública nº 04/2019**  
**Processo n.º 901/2019**

Termo Aditivo para conceder **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, referente ao contrato nº52/2019, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ n.º 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, n.º 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 002.758.020-27, portador da carteira de identidade n.º 5085223781, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:**

I- É objeto deste contrato, contratação de empresa para a implantação de um complexo esportivo que, para tal, será necessária reforma de 117,94 m<sup>2</sup> de reforma de edificações, 359,78 m<sup>2</sup> em ampliações e construções, além dos demais elementos como alambrados, muros, passeios e pátio de estacionamento. A construção do complexo será sobre um local com a já existência de algumas estruturas como campo de futebol, ginásio esportivo, copa e vestiários antigos, ambos localizados na Rua São João esquina com Rua Luiz Motta, Formigueiro- RS, conforme o edital e seus anexos.

II- A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente a ART ou RRT de execução do projeto, para assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO (Alterada)**

I) O preço total a ser pago perfaz o montante de R\$608.817,60 (seiscentos e oito mil oitocentos e dezessete reais com sessenta centavos), sendo que o Reequilíbrio Econômico Financeiro concedido a empresa é de 10% sobre o total da Obra, sendo o reajuste de R\$60.881,76 (sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais com setenta e seis centavos), **conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, totalizando o valor total da obra em R\$669.699,36 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais com trinta e seis centavos).

II) Sendo que o pagamento imediato de 10% do valor da obra sobre o percentual já executado de 41,73% é de R\$25.405,95 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais com noventa e cinco centavos).

III) O valor restante do Reequilíbrio R\$35.475,81 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais com oitenta e um centavos), deve ser pago junto com as próximas medições a serem feitas, conforme o percentual de medição.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I- As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Cultura, Desportos e Eventos  
Ação (Projeto ou Atividade): 1059  
Natureza: 44.90.51.00- Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 01

**Embasa-se o Reequilíbrio Econômico Financeiro pelo Art. 65, § 1.º, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.**

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 12 de abril de 2021.

**Gilson Murilo Belmiro Severo**  
Vice Prefeito em Exercício – contratante

**Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda,**  
CNPJ n.º 10.980.394/0001-45 - contratada

**Peter Jessé Dalla Corte**  
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº